Requerimento da Comissão de Educação n° 129, de 2015

Autoria: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)

Iniciativa:

Ementa:

Requeiro nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento nº 96 2015- CE, para acrescentar no rol de convidados, o Senhor Donay Jacynto Neto, Presidente do Sindicato dos transportadores Escolares do Estado de São Paulo (SINTESP).

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Destino: -

Último local: -

Último estado: 28/10/2015 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRAMITAÇÃO

28/10/2015 SF-CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Na 61ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão realiza Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Infraestrutura (CI), para debater "o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para crianças em veículos de transporte escolar", com a presença dos seguintes convidados: Alberto Angerami, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran); Maria Aparecida Martinelli, Assessora da Diretoria de Avaliação da Conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Dconf/Inmetro); Luiz Moan, Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea); Renato Soares, Presidente da Associação Nacional dos Transportadores Escolares e Passageiros (Atep); Pedro Januário, Presidente do Sindicato dos Transportadores Escolares de São José e Região do Estado de Santa Catarina (SNETRE/SJ/SC); Jorge David Salgado (Formiga), Diretor Social da Associação Regional de Transporte Escolar de São Paulo (Artesul); e Donay Jacynto Neto, Presidente do Sindicato dos Transportadores Escolares do Estado de São Paulo (Sintesp).

28/10/2015 SF-CE - Comissão de Educação e Cultura

Ação: Na 61ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Matéria é incluída como Item Extrapauta. A Comissão aprova o Requerimento nº 129, de 2015-CE, de iniciativa do Senador Dalirio Beber, em aditamento ao Requerimento nº 96/2015-CE, para a inclusão do Senhor Donay Jacynto Neto, Presidente do Sindicato dos transportadores Escolares do Estado de São Paulo (SINTESP), entre os convidados da AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA entre esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e a Comissão de Infraestrutura (CI), para tratar de transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos de transporte escolar.

23/10/2015 SF-CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em reunião realizada em 22/10/2015, a apreciação da matéria foi adiada.

21/10/2015 SF-CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 59ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 22/10/2015.

Requerimento da Comissão de Educação n° 129, de 2015

TRAMITAÇÃO

21/10/2015 SF-CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido nesta Comissão em 21/10/2015.

DOCUMENTOS

RCE 129/2015

Data: 21/10/2015

Autor: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)

Local: Comissão de Educação e Cultura

Ação Legislativa: Recebido nesta Comissão em 21/10/2015.

Descrição/Ementa: Requeiro nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento nº 96 2015- CE, para acrescentar no rol de convidados, o Senhor Donay Jacynto Neto, Presidente do Sindicato dos transportadores Escolares do Estado de São Paulo (SINTESP).

Requerimento.

Data: 28/10/2015

Autor: -

Local: Comissão de Educação e Cultura

Ação Legislativa: Na 61ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Matéria é incluída como Item Extrapauta. A Comissão aprova o Requerimento nº 129, de 2015-CE, de iniciativa do Senador Dalirio Beber, em aditamento ao Requerimento nº 96/2015-CE, para a inclusão do Senhor Donay Jacynto Neto, Presidente do Sindicato dos transportadores Escolares do Estado de São Paulo (SINTESP), entre os convidados da AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA entre esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e a Comissão de Infraestrutura (CI), para tratar de transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos de transporte escolar.